



Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

PROPONENTE

**ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO
ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL**

PROCESSO

71000.074279/2023-19

PROJETO

Esporte Paralímpico e Inclusão – Ano III

RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO



PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Projeto: ESPORTE PARALÍMPICO E INCLUSÃO – ANO III

Processo: 71000.074279/2023-19

SLIE: 2303003

Proponente: ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL

Manifestação Desportiva: PARTICIPAÇÃO

Modalidades: PARATRIATHLON - BOCHA PARAOLÍMPICO – NATAÇÃO – GOALBALL – DANÇA EM CADEIRAS DE RODAS

CNPJ: 07.517.922/0001-10

Responsável Legal: GELBA MALTA CARDOSO DOS SANTOS

2. CONSECUÇÃO DO OBJETO

A execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte indicada no artigo 4º da Lei 11.438/2006, conforme Cláusula Primeira do Termo de Compromisso firmado entre a **ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL** e o **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

Constitui-se como objeto do projeto: Natação, Goalball, Bocha Paralímpica, Paratriatlon e Dança em Cadeira de Rodas.

Objetivo Geral: Ensinar a prática esportiva, agregando valores educacionais e sociais.

Objetivos Específicos:

- Ensinar a prática esportiva, agregando valores educacionais e sociais;
- Democratizar o acesso à prática esportiva como direito estabelecido no ECA;
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais e preconceitos perante às pessoas com deficiência;
- Proporcionar a população com deficiência condições adequadas para a prática esportiva de qualidade como lazer, hábitos saudáveis e disciplina e respeito, propagando a cultura de paz;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e psíquicas, desenvolvendo competências e habilidades motoras dos alunos;

Locais de Execução:

- Clube de Natação e Regatas Alvares Cabral – Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2100 - Bento Ferreira - Vitória - ES - Cep: 29.050-625 – Local de execução das modalidades: Natação, Bocha Paralímpica e Paratriatlon.



- Ginásio de Esportes da Secretaria Estadual de Esportes - Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29050-780 – Local de execução das modalidades: Goalball.
- Centro Universitário Salesiano (UNISALES) - Av. Vitória 950 (Forte São João), Vitória / ES - CEP: 29017-950 – Local de execução da modalidade: Cadeira de Rodas.

3. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Metas Qualitativas	Indicador	Instrumento de Verificação
- Melhorar as condições de saúde das alunas	A. Índice médio de glicemia e pressão arterial no início do projeto	B.- Avaliação Glicêmica e de Pressão Arterial realizada pelos profissionais do Projeto. - Em anexo - Página: 1241
- Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos beneficiários nas aulas	A. Índice de aproveitamento dos beneficiados nas aulas oferecidas	B. Análise do rendimento dos beneficiados no histórico desportivo, consolidada em relatórios - Em anexo - Página: 1246
- Promover melhora na qualidade de Vida dos alunos frequentadores do projeto	A. Respostas dos alunos frente as aulas e pesquisa realizada por meio de relatos	B.- Respostas dos alunos frente as aulas e pesquisa realizada por meio de relatos - Em anexo - Página: 1372
Metas Quantitativas	Indicador	Instrumento de Verificação
- Melhorar em 5% um dos fundamentos das modalidades esportivas	A. Melhoria de um dos fundamentos referentes as modalidades praticadas pelos beneficiários do projeto.	B. - Avaliação de um fundamento a escolha do professor no início e ao final do projeto em 100% dos beneficiados do projeto - Em anexo - Página: 1246
- Manter assiduidade de pelo menos 80% dos participantes do projeto entre as modalidades assistidas no projeto	A. Percentual de frequência dos participantes	B. - Lista de presença dos participantes - Em anexo - Página: 1379

Todas as metas foram cumpridas conforme documentos comprobatórios em anexo a este relatório.

3.1 - Acessibilidade para pessoas idosas e portadores de deficiência

Os locais de execução do projeto asseguram meios de acessibilidade e lugares reservados para pessoas com deficiência, bem como acesso preferencial para pessoas idosas.



Por sua vez, considerando se tratar de projeto desportivo de participação, não é possível promover diretamente a inclusão de idosos no processo de seleção dos beneficiários, cumprindo assim o disposto no art. 16 do Dec. Nº 6.180/07.

4. COMPROVANTE DE EXECUÇÃO

4.1 Anexo a esta prestação de contas final, encaminhamos fotos e relatórios das ações desenvolvidas pelo projeto.

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com referência às Estratégias de Ação, ao Cronograma de Execução Física e ao Orçamento Analítico, temos a comentar:

ATIVIDADE FIM:

1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Os profissionais foram contratados conforme aprovado na planilha orçamentária a partir do mês de setembro/2024, atendendo as leis trabalhistas vigentes.

2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Após a efetivação das contratações, os encargos foram pagos obedecendo às leis trabalhistas vigentes.

3 - UNIFORMES - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram sendo adquiridos no decorrer da execução do projeto.

4 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram sendo adquiridos no decorrer da execução do projeto.

5 - MATERIAL MÉDICO/FISIOTERÁPICO - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram sendo adquiridos no decorrer da execução do projeto.

ATIVIDADE MEIO:

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram executados no decorrer da execução do projeto.

2 - DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram adquiridos no decorrer da execução do projeto..



6. PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Considerando a execução do projeto de Julho/2024 a agosto/2025, temos os seguintes comentários:

6.1 - Na Elaboração do Projeto

No aspecto geral, a elaboração deste projeto foi bem realizada, em razão também do contato mantido com a Comissão para maiores esclarecimentos.

E assim, foram aprovados os recursos que são de suma importância para a realização desse trabalho com o melhor aproveitamento.

6.2 - Na Aprovação do Projeto

O projeto foi aprovado integralmente após análise técnica da CTLIE com valor total para captação de R\$ 2.077.906,77 (dois milhões, setenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos). Aprovada integralmente na 177ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 11 de outubro de 2023.

6.3 - Na Captação de Recursos

O projeto captou o valor de **R\$ 2.077.906,77** (dois milhões, setenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Foi solicitada e **aprovada integralmente na 186ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 08 de julho de 2024**, sendo à **solicitação de análise técnica e orçamentária com recursos transferidos no valor de R\$ 2.077.906,77** (dois milhões, setenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos) e **utilização de aplicação financeira no valor R\$ 38.151,08** (trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos), **totalizando R\$ 2.116.057,85** (dois milhões, cento e dezesseis mil cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

6.4 - Na Assinatura do Termo de Compromisso / Termo Aditivo.

O Termo de Compromisso foi assinado, conforme determinado na legislação entre a Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental e Ministério do Esporte – MESP em 30/07/2024 com vigência em **30/07/2025**.

1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso

O 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso foi assinado conforme determinado na legislação entre a Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental e Ministério do Esporte – MESP em 30/07/2024 com vigência em **31/10/2025**.



6.5 – Na Execução do Projeto

O projeto iniciou suas atividades no mês de Setembro/2024 com 12 (doze) meses de duração - Período Setembro/2024 a Agosto/2025.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Saldo remanescente – Conta Livre Movimentação

Ao final do projeto tivemos o saldo remanescente de R\$ 48.162,02 (quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos), na conta 44656-4 da agência 1251-3, conforme Portaria nº: 424 de 22/06/2020 no Art.59 – Parágrafo 2º, o proponente estará solicitando a transferência para outro projeto de que esteja em captação de recursos.

QUADRO PRINCIPAIS AÇÕES				
AÇÃO (Itens macro do orçamento)		PREVISTO (a)	EFETIVO (b)	DIF (b) - (a)
1	Recursos Humanos - Atividade Fim	R\$ 1.183.651,08	R\$ 1.151.278,06	-R\$ 32.373,02
2	Encargos Trabalhistas - Atividade Fim	R\$ 317.902,00	R\$ 270.615,78	-R\$ 47.286,22
3	Uniformes	R\$ 142.394,64	R\$ 140.999,28	-R\$ 1.395,36
4	Material de Consumo / Esportivo	R\$ 80.258,51	R\$ 78.338,91	-R\$ 1.919,60
5	Material Médico / Fisioterápico	R\$ 34.395,62	R\$ 14.643,79	-R\$ 19.751,83
6	Serviços Terceiros	R\$ 224.400,00	R\$ 224.400,00	R\$ -
7	Divulgação / Promoção	R\$ 33.056,00	R\$ 30.040,00	-R\$ 3.016,00
8	Elaboração e Captação de Recursos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -
9	Pagamento Indevido	R\$ 303.740,00	R\$ 303.740,00	R\$ -
10	Rendimento de Aplicação Financeira - Conta Movimento	R\$ 48.162,02		-R\$ 48.162,02
TOTAL		R\$ 2.467.959,87	R\$ 2.314.055,82	-R\$ 153.904,05
SALDO FINAL				-R\$ 153.904,05

7.2 Saldo remanescente – Conta Captação

Ao final do projeto temos o saldo remanescente de R\$ 165.017,94 (cento e sessenta e cinco mil dezessete reais e noventa e quatro centavos), na conta: 44658-0 da agência 1251-3. Conforme Portaria nº: 424 de 22/06/2020 no Art.59 – Parágrafo 2º, o proponente estará solicitando a transferência para outro projeto de que esteja em captação de recursos.

8. CONCLUSÃO

O Projeto Esporte Paralímpico e Inclusão – Ano III foi executado em conformidade com o Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério do Esporte, atendendo integralmente ao objeto aprovado, aos objetivos propostos e às metas qualitativas e quantitativas estabelecidas.

Ao longo do período de execução, as modalidades ofertadas possibilitaram o acesso contínuo e democrático à prática esportiva para pessoas com deficiência, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento físico e motor, fortalecimento da autonomia, além da valorização de princípios educacionais, sociais e da cultura.



As atividades foram desenvolvidas em espaços adequados e acessíveis, contando com equipe técnica qualificada e acompanhamento sistemático, o que contribuiu para elevados índices de participação, assiduidade e aproveitamento dos beneficiários, conforme demonstrado nos relatórios e documentos comprobatórios anexos.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto alcançou resultados relevantes e socialmente significativos, cumprindo sua finalidade pública e justificando plenamente a correta aplicação dos recursos incentivados, em consonância com a Lei nº 11.438/2006, reafirmando a importância da continuidade de políticas públicas voltadas ao esporte paralímpico e à inclusão social.

9. AUTENTICAÇÃO

Atesto com veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2025.

gelba malta cardosa dos santos

GELBA MALTA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente